

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000041/05 de 30 de Setembro de 2005**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/05 de 26 de Setembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.139-0080 - Obras e Instalacoes	40.000,00
<b>04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.155-0080 - Obras e Instalacoes	52.000,00
<b>06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-0080 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
<b>06.02 - CONVÊNIOS</b>	
(292) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.102-0090 - Contratacao por Tempo Determinado	28.000,00
<b>08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.126-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>316.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.140-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.134-0080 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.016-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.137-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.134-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(444) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.134-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0080 - Obras e Instalacoes	4.500,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.550,00
(41) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.018-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0080 - Material de Consumo	4.500,00
(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.134-0080 - Material de Consumo	4.800,00
(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0080 - Obras e Instalacoes	4.500,00
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.138-0080 - Obras e Instalacoes	51.500,00
<b>06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
(430) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.076-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>06.02 - CONVÊNIOS</b>	
(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.101-0090 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(432) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0080 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(289) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-0090 - Obras e Instalacoes	110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000041/05 de 30 de Setembro de 2005**

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(397) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.136-0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.150,00
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.132-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.126-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

---

**Total Anulação: 315.000,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 30 de Setembro de 2005**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal